# LEI Nº 4.250/98

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE MÃES REGINA NARCISA DE JESUS.*

*A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º.* *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o* ***CLUBE DE MÃES REGINA NARCISA DE JESUS.***

*Art. 2º.* *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

*Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998.*

*Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA*
*Prefeito Municipal*

*Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS*
*Procurador Municipal*